



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE CAIXA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.

PROCESSO Nº 1826/2022

CONTRATO Nº 091/2022

Por este instrumento particular de CONTRATO, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA**, órgão público municipal localizado à Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466, nesta cidade de Colina, Estado de São Paulo, C.N.P.J. nº 45.291.234/0001-73, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **DIAB TAHA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Cristóvão Colombo, nº 46 - Centro - Colina/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MECSOL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob nº 29.055.024/0001-20, com sede à Avenida Engenheiro Luiz Sebastião Piai, nº 1080 – Sala 01, Bairro Distrito Industrial, nesta cidade de Colina, Estado de São Paulo, CEP 14.770-000, neste ato representada pelo Sócio Proprietário **LUCAS RAMADAN PARO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.216.269-9-SSP/SP, CPF nº 367.756.248-16, Residente a Avenida Rui Barbosa, nº 1229, Vila São Sebastião, nesta cidade de Colina, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente instrumento particular, que denominam de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE CAIXA DE CAPITAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS NA AV. DR. MANOEL PALOMINO FERNANDES, NESTE MUNICÍPIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam a saber:

CLÁUSULA 1ª - A CONTRATADA se obriga por força do presente instrumento particular de CONTRATO, a proceder à prestação de serviços para execução de caixa de captação de águas pluviais na Av. Dr. Manoel Palomino Fernandes, neste Município.

CLÁUSULA 2ª - O valor total do presente contrato será de **RS 62.940,00** (sessenta e dois mil, novecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA 3ª - O Contrato terá o prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição da autorização de início de obra, que será emitida pela Administração.

LUCAS
RAMADAN PARO
36775624816

Assinado digitalmente por LUCAS RAMADAN PARO.
2023/09/02 10:41:11
DN: cn=LUCAS RAMADAN PARO, ou=AC SCS/IT/MA/SP v5, ou=RAMADAN/IT/1, cn=LUCAS RAMADAN PARO, ou=COLINA/SP A.1, cn=LUCAS RAMADAN PARO, ou=MECSOL ENGENHARIA LTDA
Serial: 0
Fecha: 2023.09.02 10:41:11 -03'00'
Fecha PDF: 2023.09.02 10:41:11 -03'00'



CLÁUSULA 4ª - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições físicas realizadas, computando-se as quantidades dos serviços efetivamente executados no período, multiplicados pelos preços, mediante apresentação do documento fiscal respectivo devidamente atestado pelo Setor competente; tudo nos exatos termos do Edital.

CLÁUSULA 5ª - As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente procedimento licitatório correrão à conta dos elementos de despesa: Fundo Municipal de Saúde - 44.90.51 - Obras e Instalações – Tesouro, cujo saldo nesta data é suficiente.

CLÁUSULA 6ª - Toda troca de informações e correspondências entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e vice e versa, deverá ocorrer de forma expressamente escrita, não sendo considerada qualquer outro meio, por mais idôneo que seja.

CLÁUSULA 7ª - A ocorrência de obstáculos e imprevistos que atentarem contra o bom cumprimento do presente contrato, obrigará a **CONTRATADA** a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à **CONTRATANTE** opinar sobre os mesmos.

CLÁUSULA 8ª - Constatando-se a inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exaço, falta de qualidade do produto ou ato desabonador da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** notificará por escrito para que sejam tomadas providências, visando realizar as devidas correções.

CLÁUSULA 9ª - A inobservância das condições impostas neste contrato, obrigará a **CONTRATADA** a responder por perdas e danos na forma da lei.

CLÁUSULA 10 - A **CONTRATADA** para perfeito e produtivo desempenho dos serviços aqui contratados agirá por si, ou por seus funcionários e empregados de sua confiança, sendo certo que em nenhuma das formas escolhidas haverá caracterização de qualquer vínculo de natureza empregatícia em face a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 11 - Ficará sob a responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e ônus decorrentes do desempenho do serviço ora contratado, notadamente os relacionados aos encargos trabalhistas, insalubridade a funcionários, despesa de alimentação e transporte de pessoal e materiais.



CLÁUSULA 12 - Excetuando-se a hipótese em que a **CONTRATANTE** encaminhar orientação expressa, a **CONTRATADA** deverá proceder à prestação de serviço da forma adequada ao caso específico e tomar as providências necessárias.

CLÁUSULA 13 - Pela inexecução, execução imperfeita, demora na execução, ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a **CONTRATADA** sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal se houver, estará sujeito às seguintes penalidades, segundo a natureza e gravidade do ato faltoso:

I - advertência;

II - retenção de pagamentos;

III - multas e,

IV - suspensão do registro e do direito de participar de licitações.

CLÁUSULA 14 - Se, após a assinatura do presente contrato, a **CONTRATADA** não cumprir o avençado, pagará a título de multa o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

CLÁUSULA 15 - O contrato poderá ser rescindido de pleno direito independentemente de notificação judicial ou extrajudicial quando ocorrer liquidação amigável ou judicial, processo de recuperação judicial ou falência da **CONTRATADA**, bem como os casos já previstos neste contrato.

CLÁUSULA 16 - A **CONTRATANTE** exigirá da **CONTRATADA** indenização por perdas e danos pelos prejuízos causados em decorrência da rescisão contratual.

CLÁUSULA 17 - Ocorrendo a rescisão amigável do contrato, far-se-á o pagamento final com mútua, plena e geral quitação no ato da assinatura do distrato.

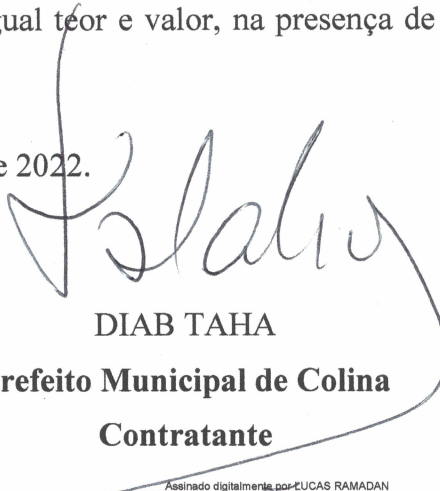
CLÁUSULA 18 - Para dirimir todas as questões suscitadas com referência ao presente instrumento de contrato, não resolvidas administrativamente,



fica designado o Foro da Vara Única da Comarca de Colina - Estado de São Paulo, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum com o ora contratado, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Colina (SP), 02 de setembro de 2022.



DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina
Contratante

LUCAS
RAMADAN PARO
36775624816
MECSOL ENGENHARIA LTDA

Assinado digitalmente por LUCAS RAMADAN
PARO:36775624816
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=24003984000171, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=LUCAS RAMADAN
PARO:36775624816
Razão: Eu concordo com os termos definidos por
minha assinatura neste documento
Localização: COLINA SP
Data: 2022.09.02 10:40:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Lucas Ramadan Paro – Sócio Proprietário
CPF nº 367.756.248-16

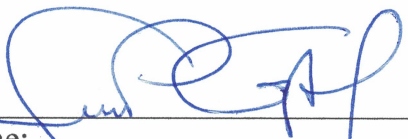
Contratado

Testemunhas:

1 -

Nome:

RG:



Leandro P. Gontijo de Almeida
RG: 40.980.723-X SP

2 -

Nome:

RG:



Caio Cesar Felici
RG. 44 163.348-1



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CONTRATADO: MEC SOL ENGENHARIA LTDA

CONTRATO: 091/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução de caixa de captação de águas pluviais na Av. Dr. Manoel Palomino Fernandes, neste município.

ADVOGADO: Eduardo Mariguela Polizelli – OAB/SP n.º 274.764.

Email: juridico@colina.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Colina (SP), 02 de setembro de 2022.

LUCAS
RAMADAN
PARO:
36775624816

Assinado digitalmente por LUCAS RAMADAN
PARO:36775624816
DN: c=BR, o=Colina, ou=AC SOLLUTI
Municipal, ou=24030364000171
OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1
CN=LUCAS RAMADAN PARO:36775624816
Resultado: Eu concordo com os termos definidos
por minha assinatura neste documento
Localização: COLINA SP
Data: 2022.09.02 10:42:02-0300
Frase PDF: Resolva: 11.2.1



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: DIAB TAHA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 046.443.668-03.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: DIAB TAHA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 046.443.668-03.

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: DIAB TAHA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 046.443.668-03.

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Lucas Ramadan Paro
Cargo: Sócio Proprietário
CPF nº 367.756.248-16

Assinatura: _____

LUCAS RAMADAN
PARO:36775624816

Assinado digitalmente por LUCAS RAMADAN PARO:36775624816
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltiplo v3,
OU=2403058400171, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF
A1, CN=LUCAS RAMADAN PARO:36775624816
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura
Neste documento
Localização: COLINA SP
Data: 2022.09.02 10:42:24-0300
Fonte: PDF-Reader Versão: 11.2.1

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: DIAB TAHA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 046.443.668-03.

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.